



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Certificamos que a matéria de código **20251007035006**, intitulada **TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB.

**Publicação:** 07/10/2025 15:51 | **Autorização:** 07/10/2025 15:51 | **Circulação:** 08/10/2025 | **Diário Oficial:** Edição nº 02263, 08/10/2025 (ORDINÁRIA)

**Sector:** LICITAÇÕES E CONTRATOS

Publicada e autorizada por **EDUARDO COSTA SOUSA**.

**RESUMO DO OBJETO**

Fica registrado o apostilamento para inclusão de dotação orçamentária aos contratos nº 00150/2025, 00151/2025 e 00152/2025, decorrentes da Dispensa nº 00063/2025, que têm por objeto a contratação de caminhões equipados com pipas para atender emergencialmente as demandas da Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada, no âmbito do Convênio Estadual nº 0018/2025. Com fundamento no art. 136 da Lei Federal nº 14.133/21, altera-se a Cláusula Quinta dos instrumentos originais, acrescentando nova dotação orçamentária conforme o orçamento fiscal vigente: unidade orçamentária 2.08 (Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento), classificação 701 (Outras Transferências de Convênios e/ou Inst. Congêneres dos Estados), elemento de despesa 339039.01 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica). O apostilamento foi realizado em 7 de outubro de 2025.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20251007035006&link=PMPL>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 26/06/2026 16:43